

LEI Nº 22.397, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Dia Estadual da Advocacia Familiarista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Advocacia Familiarista, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de novembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

ROSÂNGELA REZENDE Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 20/11/2023

Autor	Deputada Rosângela Rezende
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2023001587
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
Categoria	Datas comemorativas